



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2943, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 386.235,01

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 386.235,01 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.1.90.08.00.000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 118.414,36

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2531 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.90.08.00.000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 163.513,97

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0004.2701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.08.00.000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 104.306,68

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 386.235,01 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1838 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio Alimentação R\$ 118.414,36

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1840 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

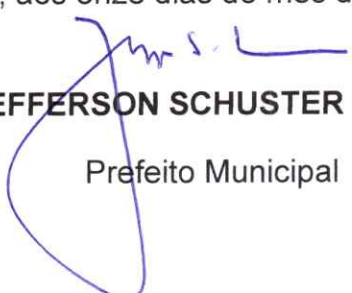
3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio Alimentação R\$ 104.306,68

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
1839 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio Alimentação R\$ 163.513,97

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em: 11/03/2025
Vanesa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal da Administração